

**O NÍVEL DE COMPREENSÃO SOBRE O CONCEITO DE ESTADO-MAIOR PARA
CAPITÃES ALUNOS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CAO/2017): Proficiência ou Déficit?**

Cristiano Dias Pinto¹
Leonardo Siqueira dos Santos²

RESUMO

O presente trabalho teve por finalidade obter informações acerca do nível de conhecimento dos capitães alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/2017) sobre os conceitos doutrinários de estado-maior em suas diversas perspectivas, e ainda, descrever estes conceitos, seus históricos, funções e missões. Tal propósito se faz necessário tendo em vista o referido tema indiscutivelmente fazer parte da carreira do oficialato da PMDF. Para cumprir sua missão e atingir eficientemente os seus objetivos institucionais, a Polícia Militar do Distrito Federal deve ter um eficiente órgão de assessoramento estratégico, com a finalidade de realizar o estudo, planejamento direção, controle e supervisão gerais dos diversos órgãos de execução operacional. Este órgão é definido na estrutura formal da instituição como Estado-Maior. No sentido de atingir o objetivo da pesquisa, foram empregados pesquisa bibliográfica do histórico e dos conceitos de estado-maior militar nas suas diversas concepções; e pesquisa de campo, de abordagem descritiva, através da aplicação de um questionário aos capitães alunos do CAO/2017, no intuito de se descobrir o nível de conhecimento dos oficiais da PMDF acerca do conceito de estado-maior. Por fim, diante do resultado obtido pela pesquisa que apontou para um déficit de entendimento sobre as perspectivas tratadas, foram apresentadas propostas de solução para elevação do nível de conhecimento dos oficiais sobre os conceitos de estado-maior, e assim, executar com maior efetividade as funções de assessoramento tão relevantes à corporação e à sociedade.

Palavras-chave: Estado-maior. Polícia militar. Nível de conhecimento.

¹ Capitão QOPM. Assessor Militar da Subsecretária de Integração e Operações de Segurança Pública (SIOSP) da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social de Distrito Federal (SSP/DF). Graduado em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB) - 2006, especialista em Docência do Ensino Superior pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) - 2013. Aluno do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – 2017. Endereço eletrônico: cristiano.dias10@hotmail.com.

² Tenente Coronel QOPM. Chefe da Divisão Correcional do Departamento de Controle e Correição (DCC) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Graduado em Ciências Policiais pela APMB - 1996, Bacharel em Direito pelo UNICEUB - 2000, licenciado em pedagogia pela Faculdade Albert Einstein – 2017 e especialista em Direito Militar pela UNISUL - 2017. Endereço eletrônico: lss762@me.com.

INTRODUÇÃO

A constituição da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) está alicerçada nos pilares fundamentais da hierarquia e disciplina, e tem como missão precípua, a preservação da ordem Pública e da incolumidade das pessoas. Está relacionada na Carta Magna, Constituição Federal de 1988 (CF/88), no capítulo próprio da Segurança pública e tem um papel estrategicamente relevante de manutenção do estado de tranquilidade das instituições, da sociedade e da Ordem Pública em sua totalidade.

Datada do ano de 1809, período em que a Família Real Portuguesa estava no Brasil, a PMDF se apresenta como uma instituição bicentenária, e, no transcorrer de tantos anos, passou por diversas alterações organizacionais, no entanto, independentemente do período, a missão da PMDF sempre esteve estabelecida na segurança pública da sede do Governo Federal.

Com a vinda do novo milênio, o fluxo voraz de ideias, perspectivas e os reclames de uma população cada vez mais culta e informada, trouxeram novidades e exigências ao campo governamental. Estas inovações proporcionam uma gestão mais voltada para a efetividade, flexibilidade e excelência. Para que a PMDF alcance este objetivo, se faz fundamental que se tenha uma equipe de assessoramento o qual desdobre tais ideias no plano prático, equipe essa denominada na administração de staff, ou no termo tradicional e tratado neste trabalho, estado-maior.

Neste contexto, o trabalho descreve sobre o conceito de estado-maior para oficiais da PMDF e buscou responder à seguinte pergunta: qual o nível de conhecimento dos capitães alunos do CAO/2017 da PMDF acerca do conceito de estado-maior? Tendo como hipóteses possíveis, proficiência ou déficit de compreensão sobre o referido assunto.

Tal abordagem se faz necessária para descrever o histórico, conceitos, funções e missões de Estado-Maior, e ainda, obter o nível de compreensão dos Oficiais sobre estes conceitos doutrinários, tendo em vista o referido tema indiscutivelmente fazer parte da carreira do oficialato da PMDF.

O principal objetivo deste estudo é estabelecer qual o nível de conhecimento sobre o referido conceito doutrinário por parte dos oficiais intermediários alunos do CAO/2017 da PMDF. Além disso, também irá descrever uma breve perspectiva histórica de estado-maior militar; conceituar estado-maior militar nas suas diversas concepções; pesquisar sobre o nível de

conhecimento dos capitães alunos do CAO/2017 da PMDF sobre o conceito de estado-maior; e ainda, analisar e discutir os dados coletados através do resultado da pesquisa.

Este propósito será conseguido mediante pesquisa bibliográfica e estudo de caso através da aplicação de um questionário aos capitães, alunos do CAO/2017, e com posterior análise de dados.

1 PERSPECTIVA HISTÓRICA DE ESTADO-MAIOR MILITAR

Em uma primeira perspectiva, é relevante fazer digressão histórica a iniciar pelos rudimentos de estado-maior militar, passando pela formação do estado-maior do exército brasileiro e chegando aos dias atuais da PMDF.

1.1 RUDIMENTOS DE ESTADO-MAIOR MILITAR

Segundo Gorlitz (1955), o modelo de estado-maior conforme compreendemos hoje, surgiu na Prússia, com a formação do Estado-Maior Geral Alemão (*GroBer Generalstab*), fundado por Gustavo Adolfo, Rei da Suécia. Foi este o surgimento do primeiro estado-maior da história, ainda que alguns tentam atribuí-lo ao Estado-Maior Francês, quando o general Louis Berthier foi designado para a função de chefe do Estado-Maior do Exército francês na Itália, em 1795, mas desprezado a funções meramente administrativas de menor importância por Napoleão.

Se faz relevante ressaltar, que foi o Estado-Maior Geral Alemão o verdadeiro responsável pelas vitórias retumbantes de Waterloo e da Guerra Franco-Prussiana de 1870. Os fundamentos lançados pelos Generais Scharnhorst, Gneisenau e Clausewitz e consolidados pelo Marechal Von Moltke, formaram o modelo amplamente copiado por todos os modernos exércitos do mundo, inclusive do Brasil. (GORLITZ,1955)

Seguindo essa linha, será abordado agora o histórico da formação do Estado-maior do Exército Brasileiro (EB).

1.2 FORMAÇÃO DE ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Nota-se que os modelos das instituições brasileiras normalmente são produtos de uma cultura da prática de se copiar modelos prontos, ao invés de terem suas formações baseadas nas

observações de continuados processos sociais. Com o estado-maior nacional não foi diferente, como consequência natural apresentam fortes incongruências, já que se pautaram nos preceitos constituídos basicamente para a resolução de problemas de outros países, outras culturas. É por isso que, de balde as inovações já correntes pelo século XVIII, a nação brasileira possuía um rudimento de exército nacional no princípio do século XIX, que era um extrato de corpos de exército portugueses, recém reformados pelo general alemão Conde de Lippe, mesclados com milícias nacionais. Seguindo esses preceitos, em 1857, fundou-se a Repartição do Ajudante General do Exército, e tão só após a Proclamação da República é que se fundou seu Estado-Maior (EME), em 1896, sob forte influência alemã (BANHA, 1987).

Outra constatação importante é a de que o EME existia, à época, como mera instituição formal, muito mais unidade simbólica do que pela constituição de um corpo de elite de oficiais destinados ao assessoramento do Alto Comando da Força Terrestre. Banha (1987) também deixa explícito pelo fato de que somente em 1905, nove anos após a criação do EME, fora efetivamente formulado o primeiro rudimento de curso de estado-maior, e ainda, somente em 1912, mais de dezesseis anos após sua criação, com a apresentação do 3º Regulamento do EME, foram estabelecidos critérios objetivos de escolha de seus membros, que, até então, eram convocados ao acaso.

Neste contexto, durante o império, as polícias militares estaduais eram reguladas em milícias denominadas brigadas, batalhões, e, nos exórdios da República, em Forças Públicas dos Estados. Mencionadas forças passaram a receber pesado controle por parte do Exército Brasileiro, principalmente, quanto à organização, ao armamento e ao efetivo. No que lhe concerne, o estado maior das forças policiais sofreu relevante constrição da Força Terrestre, reproduzindo o seu modelo como forma de controle central.

Seguindo este enquadramento, será tratado em seguida o arcabouço histórico e o modelo atual do Estado-Maior (EM) da PMDF.

1.3 HISTÓRICO E O ATUAL ESTADO-MAIOR DA PMDF

Diante do exposto, se verifica que as polícias militares influenciadas pelo controle também doutrinário exercido em alto grau pelo exército, tiveram seus modelos de estado-maior geral dele derivados. Imperiosamente, apresentam as incoerências funcionais decorrentes de se utilizar um escopo constituído para a resolução de problemas de outra corporação. Os objetivos e missões do

EB, não correspondem, em sua maioria, aos de uma instituição de segurança interna de Estado Democrático de Direito. Desta forma, precisava de mudanças para atingir o seu real objetivo.

A Polícia Militar do Distrito Federal, em específico, tem vasto escorço histórico, iniciando nos primórdios dos corpos policiais durante o Brasil Colônia, passando por 1809, momento em que foi constituída formalmente na qualidade de Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, e teve já na sua formação o primeiro início de estado-maior, resumido em apenas um corpo assistente de tropa, tendo em vista o efetivo não superar ao de duas companhias militares.

Atualmente ao Estado-Maior PMDF, determinado como o órgão responsável e principal do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, com competência de elaboração de estudos prospectivos, planejamento, coordenação, fiscalização e controle das diversas atividades da corporação, incumbindo-se também, dos órgãos de direção setorial, delegando-lhe a elaboração de diretrizes e ordens de comando, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010:

Art. 6º Ao Estado-Maior, órgão central do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, compete elaborar estudos prospectivos, planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades da Corporação, inclusive dos órgãos de direção setorial, incumbindo-lhe a elaboração de diretrizes e ordens de comando, observado o disposto nos arts. 3º a 5º.

Art. 7º O Estado-Maior, subordinado ao Subcomandante-Geral, tem a seguinte estrutura básica:

I - a Chefia; e

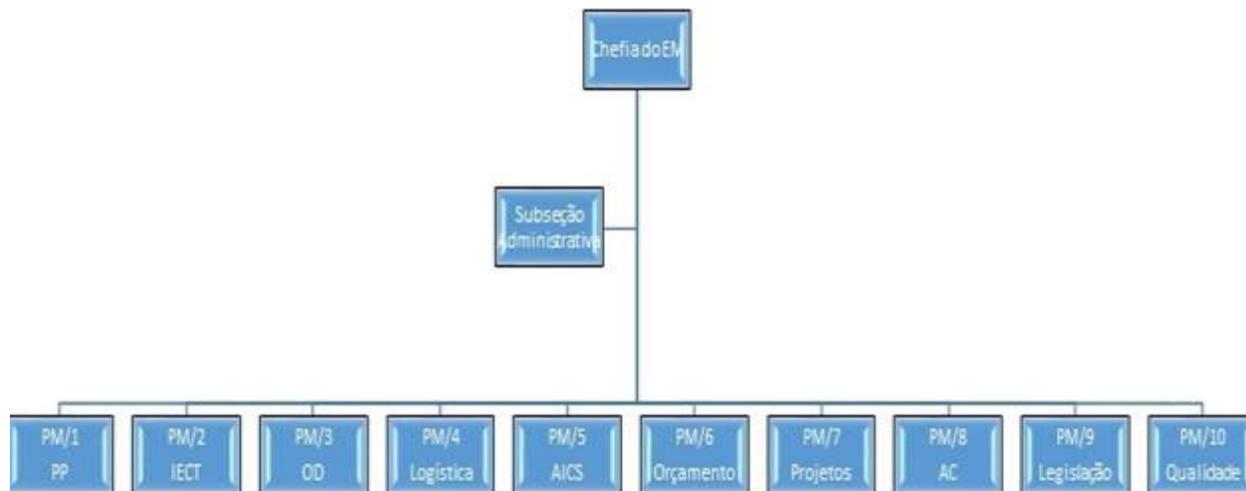
II - as Seções de:

- a) Planejamento de Pessoal;
- b) Inteligência Estratégica, Ciência e Tecnologia;
- c) Operações e Doutrina Operacional;
- d) Logística;
- e) Assuntos Institucionais e Comunicação Social;
- f) Orçamento;
- g) Projetos;
- h) Educação e Cultura;
- i) Legislação; e
- j) Gestão da Qualidade.

Art. 8º Ao Chefe do Estado-Maior incumbe dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Estado-Maior (BRASIL, 2010).

É comum, a cada um destes elementos estarem atribuídos um código constituído por letras seguida de um número, que identifica a sua especialidade e o tipo de estado-maior em que está incluído, diante disso, as seções de EM dispostas no decreto supracitado seguem o seguinte organograma ilustrado na figura 1:

Figura 1 – Organograma do EM da PMDF



Fonte: PMDF, 2017

Discorrendo sobre as seções, tem-se que as atuais funções exercidas pelo EM/PMDF, conforme o Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010, são as seguintes:

- PM/1 - Planejamento de Pessoal:

À Seção de Planejamento de Pessoal compete formular diretrizes de pessoal, estabelecer políticas de saúde e de bem-estar aos integrantes da Corporação;

- PM/2 Inteligência Estratégica, Ciência e Tecnologia:

À Seção de Inteligência Estratégica, Ciência e Tecnologia compete coordenar o processo de planejamento estratégico da Corporação, sugerindo ações que visem orientar o cumprimento das metas e objetivos institucionais estabelecidos;

- PM/3 Operações e Doutrina Operacional:

À Seção de Operações e Doutrina compete estudar e propor medidas relativas ao planejamento operacional, visando desenvolver e consolidar doutrinas de emprego da polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, com foco na prevenção e controle dos fenômenos de criminalidade.

- PM/4 Logística:

À Seção de Logística compete avaliar, especificar e indicar material, equipamento e armamento para o adequado emprego nas missões inerentes à atividade policial;

- PM/5 Assuntos Institucionais e Comunicação Social:

À Seção de Assuntos Institucionais e Comunicação Social compete desenvolver e propor políticas de relacionamento da Corporação com órgãos e entidades públicas e privadas, com profissionais da Corporação e com a população;

- PM/6 Orçamento:

À Seção de Orçamento compete planejar e propor medidas a serem implantadas nos Programas Plurianuais e nas Leis Orçamentárias Anuais, bem como desenvolver ações para captação de recursos orçamentários visando atender as demandas da Instituição;

- PM/7 Projetos:

À Seção de Projetos compete elaborar, modelar, especificar e propor projetos relativos a todas as áreas da Corporação;

- PM/8 Educação e Cultura:

À Seção de Educação e Cultura compete assessorar as atividades de planejamento, execução e acompanhamento pedagógico e avaliação das políticas de ensino, planejar, elaborar e supervisionar os programas de educação nos diversos níveis;

- PM/9 Legislação:

À Seção de Legislação compete avaliar, elaborar e controlar os atos normativos atinentes à Corporação propondo alterações de acordo com as necessidades institucionais;

- PM/10 Gestão da Qualidade:

À Seção de Gestão da Qualidade compete propor diretrizes para gestão da qualidade dos sistemas da Corporação, bem como elaborar as estatísticas referentes à administração policial militar. (BRASIL, 2010)

Será abordado em seguida os conceitos doutrinários de estado-maior.

2 CONCEITO DE ESTADO-MAIOR NAS SUAS DIVERSAS CONCEPÇÕES

Outro aspecto a ser abordado são os conceitos de estado-maior nas suas diversas perspectivas, missões e funções com o objetivo de delimitar as competências institucionais dos oficiais da PMDF.

Pelo que foi apresentado anteriormente, o estado-maior militar deve possuir um grupo de oficiais qualificados que tem por finalidade assessorar o comandante nas diversas tomadas de decisões. Por seu turno e complementando, (GORLITZ, 1955, p.46) descreve que "tais oficiais obviamente deviam ser homens altamente especializado".

No Manual de campanha do EB C 101-5, tem-se que: "o EM é constituído por oficiais especificamente escolhidos ou habilitados, a fim de assessorar o Cmt" (BRASIL, 2003, p.1-5). É genuíno afirmar que os outros conceitos achados na doutrina militar, são reiteração dos que acima se apresentam.

Se pode colher dois preceitos fundamentais que originam das perspectivas e conceitos até agora apresentados. O primeiro, é que estado-maior é formado por um corpo de oficiais de elite, desta forma, não é uma estrutura estática com mera função administrativa, mas uma realidade sagaz composta de pessoas. E tendo como segundo preceito, é que o EM é um órgão substancialmente de assessoramento, não tendo conceitualmente atribuições executivo-operacional.

De tudo escrito, pode-se resumir didaticamente que estado-maior é um órgão composto por oficiais de alto gabarito, de informação, estudo, concepção e planejamento para assessoramento e apoio à decisão do comandante.

Observando questões estruturais, os preceitos clássicos de estado-maior, dividem em três partes tendo como base a estrutura basilar das instituições militares, sendo eles: estado-maior geral, especial e pessoal.

O estado-maior geral, normalmente conceituado como o que ocupa-se de questões referentes às searas gerais das atividades de comando. Basicamente organizado em seções, que englobam os diversos campos de atividades da organização. Pode-se afirmar que o EM geral é um órgão de assessoramento talhado ao planejamento estratégico de uma instituição. Por essa característica, é eminentemente um estado-maior de planejamento e coordenação geral, posicionado, no enfoque de assessoramento decisório estratégico.

Atualmente e no plano prático, como vimos no tópico 1.3 deste trabalho, o EM geral se consolida na PMDF pela estrutura de assessoramento legalmente estipulado pelo Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, onde se situa, no fluxograma organizacional da PMDF, a PM/1- planejamento de pessoal, PM/2 - Inteligência Estratégica, Ciência e Tecnologia, PM/3 - operações e doutrina operacional, PM/4 - logística, PM/5 - assuntos institucionais e comunicação social, PM/6 - orçamento, PM/7 - projetos, PM/8 - educação e cultura, PM/9 - legislação e PM/10 - gestão da qualidade.

O estado-maior especial, pode-se estabelecer conceitualmente como estado-maior que discorre de temáticas referentes ao campo técnico profissional. A PMDF não o possui estruturado formalmente em sua legislação, porém, existem órgãos dentro da instituição que exercem função própria de estado-maior especial, tendo como exemplos: Departamento de Controle e Correição (DCC); Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ).

Por seu turno, o estado-maior pessoal é descrito como o estado-maior que trata dos assuntos de natureza pessoal do comandante. Normalmente composto de comissões, secretários, assistentes e ajudante-de-ordens. Assim como o estado-maior especial, o pessoal não tem estruturação formal, mas os confinantes órgãos exercem funções que lhe são próprias: Ajudância-Geral (AG); Gabinete do Comandante-Geral (GCG).

Contemplando fatores funcionais, conforme o disposto na digressão histórica e na conceituação de estado-maior pode-se afirmar categoricamente que a função precípua de estado-maior é de assessoramento.

Discorrendo também sobre requisitos básicos para oficiais de estado-maior e na esteira do que foi conceituado até aqui, verifica-se que o estado-maior é uma realidade ativa composta de pessoas qualificadas. Com isso, é requisito imprescindível que os seus oficiais sejam intelectualmente destacados no seu universo institucional, aliada à experiência técnica, decorre o excelente grau de competência para o trabalho que é desejável que possuam.

Como é translucido que a qualificação técnico-acadêmica é fundamental para a eficiência do órgão, fica claro também que o oficial de estado-maior deve possuir inteligência destacada entre seus pares, isso verificado no caminhar da carreira pelos diversos momentos acadêmicos a que são submetidos. A classificação em cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização é elemento importante de indicação, mas compreende-se que não é desejável que seja a única. Destarte, a realização de curso de comando e estado-maior e um processo seletivo simplificado para a sua materialização é imprescindível. Como um bom e real exemplo, o EB tem um processo seletivo de oficiais, a partir do posto de capitão aperfeiçoado, para a efetuação do referido curso. Além disso, é relevante que o oficial de estado-maior tenha tendência para a pesquisa, uma vez que, por meio desta, se planeja e organiza uma corporação com eficiência.

Observando tudo apresentado, serão tratados nos próximos tópicos, dentro da temática metodologia, o nível de conhecimento dos oficiais da PMDF sobre o conceito de estado-maior e a análise dos dados coletados através da pesquisa de campo.

3 METODOLOGIA

A percepção dos oficiais da PMDF sobre o conceito de estado-maior possui igual importância a ser abordado no estudo, tendo em vista o supracitado conceito indiscutivelmente fazer parte da carreira dos oficiais da PMDF.

Seguindo esta linha, a presente pesquisa irá analisar os dados coletados a partir da aplicação de questionário apresentado aos capitães do CAO/2017, com o objetivo maior de estabelecer qual o nível de conhecimento sobre o referido conceito doutrinário por parte destes oficiais.

3.1 TIPO DE PESQUISA

Tomando por base os critérios de classificação propostos por Gil (1999), a pesquisa pode ser classificada quanto aos fins e aos meios. Assim, a pesquisa pode ser considerada descritiva, na medida em que manifesta características que descrevem o histórico e conceito do estado-maior militar.

O estudo busca também verificar o nível de compreensão dos oficiais da PMDF acerca do conceito de estado-maior, demarcando também em sua forma como um estudo de caso através da aplicação de questionário.

A análise dos dados foi efetuada através de um questionário diagnóstico, com o objetivo de testar conhecimentos e analisar tais resultados.

3.2 DESCRIÇÕES DO MÉTODO E UNIDADE DE ANÁLISE

A pesquisa realizou um estudo de caso, quanto à abordagem classificada como quantitativa, com coleta de dados primários, realizada através da aplicação de questionário estruturado, construído por 11 perguntas claras e objetivas (Apêndice). Estudo de caso, na concepção de Yin (2005), é uma das muitas maneiras de se fazer pesquisa, pois, consiste num estudo profundo e detalhado de modo a permitir o amplo conhecimento da realidade estudada. Ainda de acordo com Yin (2005), o estudo de caso é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, no qual os comportamentos relevantes não podem ser manipulados, mas onde é possível se fazer observações diretas.

A instituição escolhida para análise foi a PMDF. A Corporação tem atualmente, 105 Capitães do Quadro de Oficiais Combatentes (CAP QOPM), fazendo o CAO/2017, que corresponde ao universo deste estudo. A amostra de 53 capitães da turma do CAO/2017 que responderam à pesquisa foi selecionada de forma que pudesse representar a proporção de (50,5%) de toda turma e de aproximadamente (25%) de todos oficiais intermediários da PMDF, constituindo assim o universo representativo, além de ressaltar, o ótimo aproveitamento em função do comprometimento dos profissionais em responder ao questionário.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada através da aplicação de questionário. Este foi o instrumento escolhido para analisar as respostas para onze perguntas com o objetivo de verificar o nível de conhecimento dos capitães aluno do CAO/2017 da PMDF, acerca dos conceitos doutrinários de estado-maior. Para realizar esta coleta de dados, procurou-se apresentar para cada um dos 53 pesquisados, informando o objetivo da pesquisa, ressaltando a importância da sinceridade nas respostas e a necessidade de que todas as respostas fossem pensadas.

Um fator importante para a conquista deste objetivo foi a confidencialidade das respostas, uma vez que foi acordado que os participantes não precisavam se identificar. Isso foi elogiado pelos respondentes como um fator que contribuiria muito para a veracidade as respostas.

Destarte, procurou-se investigar as seguintes variáveis: qual o nível de conhecimento dos capitães alunos do CAO/2017 da PMDF acerca do conceito de EM? Tendo como hipóteses possíveis: proficiência ou déficit de compreensão sobre o referido assunto.

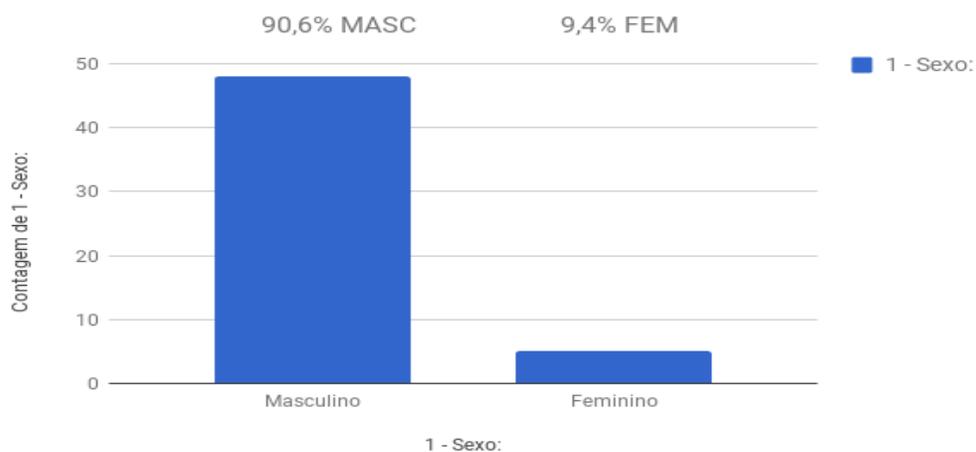
3.4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos dados coletados a partir da aplicação do questionário supramencionado, tem como objetivo maior estabelecer qual o nível de conhecimento sobre o referido conceito doutrinário por parte dos Oficiais, e provavelmente, demonstrar a falta ou não de conhecimento a cerca deste assunto tão relevante à carreira do oficialato da PMDF, onde verifica-se conforme dados apurados e examinados abaixo:

O primeiro questionamento e gráfico da pesquisa visou apresentar o gênero da amostra, onde percebe-se que a maior parte, ou seja, 90,6% dos questionados é do sexo masculino, e 9,4%

do sexo feminino. Este dado não obstaculiza em nada esta pesquisa, basicamente valeu-se deste dado para conhecer a distribuição dos entrevistados por gênero, sem que sofra por conta disto, influência na análise e considerações finais desta pesquisa.

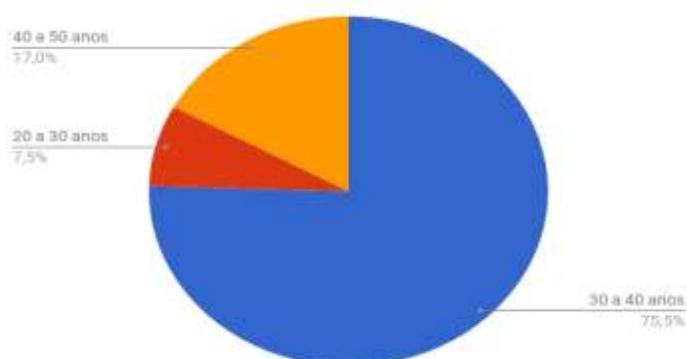
Gráfico 01: Gênero



Fonte: pesquisa de campo

O gráfico 2 demonstra a distribuição dos pesquisados por faixa etária, tendo como resultado que 7,5% estão entre 20 e 30 anos; entre 31 e 40 anos encontra-se 75,5%; e 17% de 41 a 50 anos. A maior parte está entre os 31 e 40 anos que se soma a 75,5% do total. Percebe-se que o universo pesquisado além da homogeneidade funcional na corporação, possui também uma considerável equidade na questão etária.

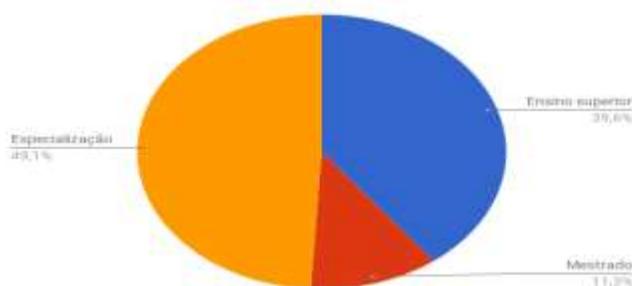
Gráfico 2: Faixa Etária



Fonte: pesquisa de campo

Nesta contagem abaixo (gráfico 3), observa-se que todos os entrevistados possuem formação superior, como não poderia ser diferente, tendo em vista todos serem formados no Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP/PMDF) no Curso de Formação de Oficiais (CFO), curso militar com equivalência de escolaridade ao nível superior. Constatam-se ainda, que quase dois terços dos capitães (60,4%) possuem especialização (49,1%) ou mestrado (11,3%), o que demonstra o bom nível intelectual e o alto grau de comprometimento do universo pesquisado com a instituição e a vida acadêmica.

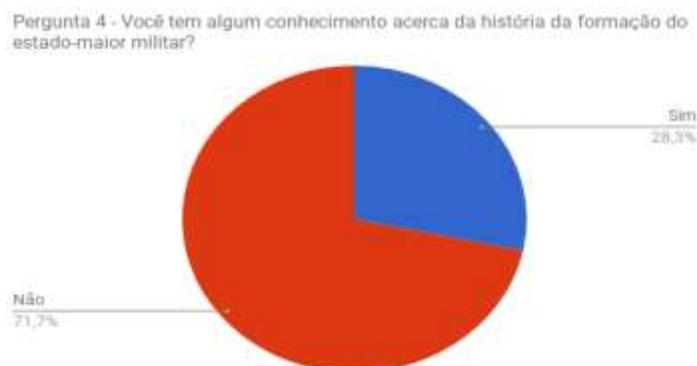
Gráfico 03: Nível de Instrução



Fonte: pesquisa de campo

Partindo dos dados do gráfico 04, calculamos a porcentagem correspondente do índice de conhecimento sobre a história do estado-maior. Identifica-se que a grande parte dos questionados (71,7%), não conhecem os rudimentos da formação da doutrina de estado-maior, contra 28,3% que conhecem, o que já denota um déficit de conhecimento sobre o assunto por parte dos pesquisados.

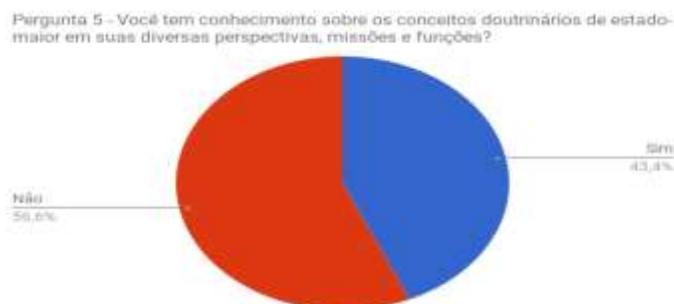
Gráfico 04 – Percentual Respostas Pergunta 04



Fonte: pesquisa de campo

Destarte, observa-se no gráfico 5, um suave contraste em relação ao gráfico 4, pois, no gráfico mais acima mencionado 71,7 % dos entrevistados não conhecem a história da formação de estado-maior, enquanto que 56,6% entendem não conhecer os conceitos doutrinários de estado-maior em suas diversas perspectivas. No entanto, essa pequena diferença, não deixa de corroborar a ideia de déficit de entendimento acerca dos conceitos de estado-maior, tendo em vista, a maioria (56,6%) responder não possui conhecimento sobre tal.

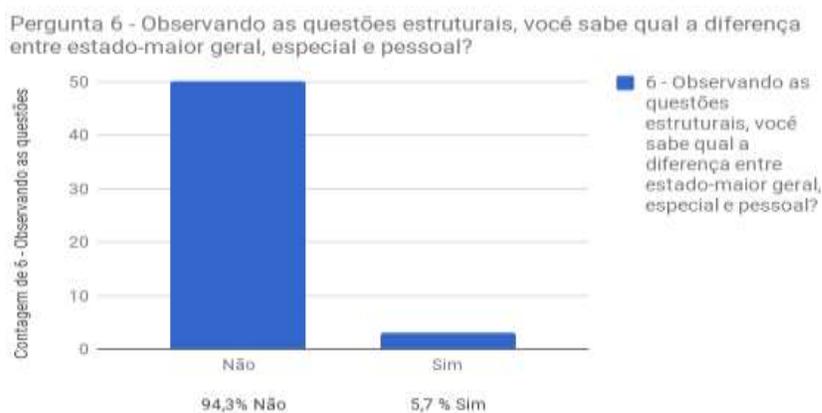
Gráfico 05 – Percentual Respostas Pergunta 05



Fonte: pesquisa de campo

Considerando questões estruturais, quando perguntados sobre qual a divisão de estado-maior geral, especial e pessoal, nota-se no resultado, analisando o gráfico 6, que 94,3% desconhecem sobre estes preceitos clássicos de estado-maior, o que revalida vigorosamente a análise dos gráficos 4 e 5, ou seja, a tese de déficit de conhecimento a respeito dos conceitos de estado-maior.

Gráfico 06 – Percentual Respostas Pergunta 06



Fonte: pesquisa de campo

No gráfico 7, foi solicitado dos oficiais intermediários, de acordo com suas experiências laborais dentro da polícia militar, se o órgão Estado-Maior da PMDF exerce funções de assessoria, executiva ou controladoria? Obteve como resultado: 79,2 % dos pesquisados entenderam como assessoria a principal função, tendo também 17% que optou pela função executiva e 3,8% pela controladoria, com isso, verifica-se que, apesar da insuficiência de conhecimento destes oficiais em relação aos conceitos apresentada na análise dos gráficos acima, a grande parte entende corretamente sobre a primordial função dos órgãos de estado-maior.

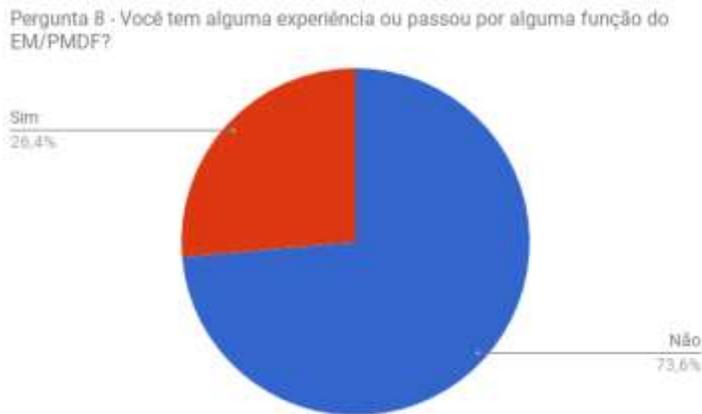
Gráfico 07 – Percentual Respostas Pergunta 07



Fonte: pesquisa de campo

Pode-se extrair uma importante conclusão acerca do questionamento: se os oficiais participantes da pesquisa possuem alguma experiência ou passou por alguma função do EM/PMDF? O produto do gráfico abaixo aponta para 73,6 % destes capitães não trabalha, nunca trabalhou e não possui experiências no EM/PMDF, o que analisando os resultados dos gráficos 4, 5 e 6, em que demonstrou o déficit de conhecimento a respeito deste assunto com um percentual de 71,7%, 56,6% e 94,3%, respectivamente, justificando a falta desse conhecimento doutrinário devido nunca terem laborado na área e nem o conceito em suas diversas perspectivas terem sido tratados nos diversos cursos da PMDF.

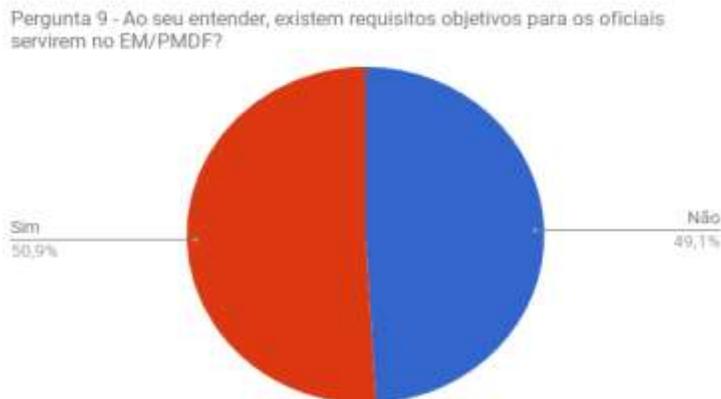
Gráfico 08 – Percentual Respostas Pergunta 08



Fonte: pesquisa de campo

No gráfico de número 9, quando indagados se, ao seu entender, existem requisitos objetivos para oficiais servirem o EM/PMDF? Verifica-se através do gráfico do resultado uma equidade muito significativa das respostas, em que apresentou-se praticamente 50% para cada lado.

Gráfico 09 – Percentual Respostas Pergunta 09



Fonte: pesquisa de campo

Com relação ao gráfico 10, o intuito está em compreender, na opinião dos pesquisados, se as atuais atividades exercidas pelo EM/PMDF são compatíveis e suficientes para atingimento dos objetivos e necessidades da corporação. O resultado demonstrou que praticamente dois terços (64,2%) dos participantes depreenderam que não, que as atuais realizações do EM/PMDF são deficitárias. O que conduz-se a refletir se a falta de conhecimento demonstrado neste trabalho até o momento, acerca dos diversos aspectos de estado-maior, seria a central causa deste resultado.

Gráfico 10 – Percentual Respostas Pergunta 10

Pergunta10 - Em sua opinião, as atuais atividades exercidas pelo EM/PMDF são compatíveis e suficientes para atingimento dos objetivos e necessidades

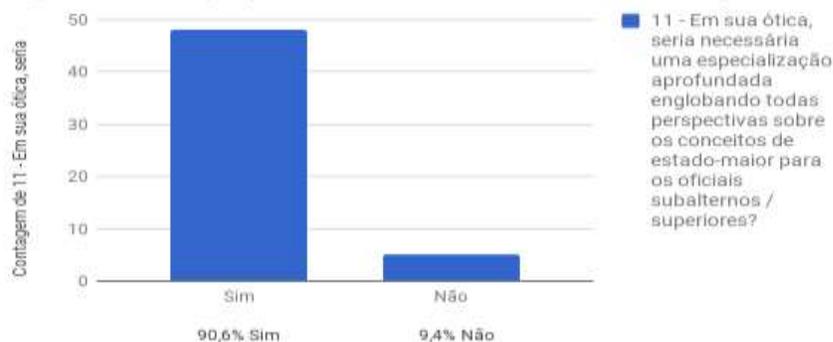


Fonte: pesquisa de campo

O derradeiro questionamento tem o propósito de conhecer, na visão dos participantes, se a corporação tem a necessidade de uma especialização aprofundada englobando todas perspectivas sobre os conceitos de estado-maior para oficiais subalternos / superiores. Avassaladoramente com 90,6% dos oficiais pesquisados concluem objetivamente que existe a real necessidade de uma especialização a respeito de estado-maior por parte dos oficiais intermediários/superiores da instituição PMDF.

Gráfico 11 – Percentual Respostas Pergunta 11

Pergunta 11 - Em sua ótica, seria necessária uma especialização aprofundada englobando todas perspectivas sobre os conceitos de estado-maior para os



Fonte: pesquisa de campo

Com os significativos resultados alcançados e com a análise acurada dos dados, pode-se, nas considerações finais, obter relevantes respostas, conclusões, e ainda, apresentar propostas de solução para a necessidade constatada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o trânsito de informações visivelmente mais frenético e com a ótica de uma população cada dia mais esclarecida, a PMDF necessita se apresentar cada vez mais voltada para a efetividade e excelência. E para isso, é imprescindível que se tenha um *staff* de assessoramento o qual desdobre tais ideias no plano prático, *staff* esse denominado: estado-maior.

Diante deste cenário, a obra em tela teve como principal propósito determinar o nível de conhecimento sobre o conceito doutrinário de estado-maior por parte dos oficiais intermediários alunos do CAO/2017 da PMDF, verificado após análise dos dados coletados através do resultado da pesquisa de campo. Ademais, também busco expor uma breve descrição histórica de estado-maior militar, além de conceituar estado-maior em suas diversas perspectivas.

Contemplou-se no trabalho, que os rudimentos dos verdadeiros fundamentos do estado-maior surgiram no Estado-Maior Geral Alemão, onde serviram de modelo amplamente replicado pela maioria dos exércitos do mundo, inclusivamente, o Brasileiro. Fundamentos estes presentes no atual Estado-Maior PMDF, no qual se exhibe como o órgão principal do sistema de planejamento administrativo, programação e orçamento, com competência de elaboração de estudos prospectivos, planejamento, coordenação, fiscalização e controle das diversas atividades da corporação, incumbindo-se também, dos órgãos de direção setorial, delegando-lhe a elaboração de diretrizes e ordens de comando, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010.

Outro tópico relevante interpelado, foi relativo aos conceitos doutrinários de estado-maior englobando suas diversas perspectivas, missões e funções, onde verificou-se, em uma ótica sucinta, ser um órgão composto por oficiais de alto gabarito, de informação, estudo, concepção e planejamento para assessoramento e apoio à decisão do comandante.

Além destes itens conceituais apurados, o propósito principal deste trabalho, conhecer o nível de conhecimento sobre conceitos de estado-maior por parte dos oficiais intermediários, foi alcançado mediante pesquisa de campo com uma abordagem quantitativa, tendo como unidade de análise a PMDF, com coleta de dados primários, realizada através da realização de um questionário,

concebido por 11 perguntas objetivas, aplicado à 53 capitães combatentes da turma do CAO/2017, representando 50,5% de toda turma e de aproximadamente 25% de todos oficiais intermediários da PMDF, constituindo assim o universo representativo da pesquisa.

Neste mesmo trilha, foi apresentado como resultado, o déficit de conhecimento a cerca deste assunto tão relevante à carreira do oficialato da PMDF, onde verificou-se limpidamente, nos dados analisados e colhidos dos gráficos das questões 4, 5 e 6, que 71,7% não conhecem os rudimentos da formação da doutrina de estado-maior; que 56,6% entendem não conhecer os conceitos doutrinários de estado-maior em suas diversas perspectivas; e que 94,3% desconhecem sobre os preceitos clássicos de divisão de estado-maior geral, especial e pessoal.

Buscando relevantes conclusões, questionou-se sobre a experiência funcional em estado-maior. O produto do gráfico abaixo exibiu que 73,6 % destes oficiais não labora e não possui experiências no EM/PMDF, o que analisando os resultados dos gráficos acima (gráficos 4, 5 e 6), onde demonstrou robustamente o déficit de conhecimento a respeito deste assunto. Pode-se justificar a falta deste conhecimento doutrinário devido duas hipóteses: a primeira, por nunca terem laborado na área; e a segunda, devido ao conceito, em suas diversas perspectivas, não serem tratados em curso específico ou não serem tratados nos diversos cursos da PMDF.

Os Oficiais em lide, quando questionados se as atuais atividades exercidas pelo EM/PMDF são suficientes para o alcance dos objetivos da Corporação, descobriu-se que 64,2% dos capitães concluíram que não, que as atuais funções do EM/PMDF são insuficientes. O que conduz-se a entender que a falta de conhecimento verificado no trabalho, também influencia os oficiais a terem uma ideia negativa referente ao que é produzido no atual Estado-Maior PMDF.

O derradeiro questionamento teve o propósito de conhecer, na visão dos participantes, se a Corporação tem a necessidade de uma especialização aprofundada englobando todas perspectivas sobre os conceitos de estado-maior para oficiais subalternos / superiores. Avassaladoramente, 90,6% dos oficiais pesquisados concluem objetivamente que existe a real necessidade de uma especialização a respeito de estado-maior por parte dos oficiais intermediários/superiores da PMDF.

Diante de tudo exposto, se faz necessário uma proposta de solução para elevação do nível de conhecimento dos oficiais sobre os conceitos de estado-maior, e assim, executar com maior efetividade as funções de assessoramento tão relevantes à corporação e à sociedade. Sendo elas:

1. Confeccionar curso de especialização em estado-maior para oficiais intermediários e/ou superiores;

2. Acrescentar modulo específico em estudos de estado-maior nos cursos de aperfeiçoamento e de altos estudos da corporação;
3. Criar políticas de valorização dos Oficiais do EM, como exemplo, gratificações diferenciadas;
4. Criar concurso interno para designação dos Oficiais para servirem no EM.

Desta forma, sugere-se que o comando da Polícia Militar do Distrito Federal venha a desenvolver como política institucional, através do seu Departamento de Educação e Cultura (DEC), os estudos em estado-maior, utilizando a título de sugestão, as propostas acima descritas que visão promover maior conhecimento de seus oficiais acerca do seu órgão máximo de assessoramento, conferindo-lhe maior eficiência, eficácia e atributos que o tornem ainda mais um local de excelência em planejamento, estudo, fiscalização, controle e coordenação para a PMDF.

**THE KNOWLEDGE LEVEL ON THE CONCEPT OF STAFF OF THE CAPTAINS
STUDENTS THE IMPROVEMENT COURSE OF FEDERAL DISTRICT'S MILITAR
POLICE (CAO / 2017): Proficiency or Deficit?**

ABSTRACT

The purpose of this work was to describe the history, concept, function and mission of the Military Staff and obtain information about the knowledge level of the Captains taking the Improvement Course of Military Police Officers (CAO 2017) on these concepts. Such purpose is necessary due to the fact that the issue is undeniably a part of the carriers of the officers of the Federal District's Military Police Department (PMDF). To accomplish their mission and reach their institutional goals efficiently, the PMDF must have an strategic advisory agency efficient to perform the study, planning directions, control and general supervision of several execution operational agencies. This agency is defined on the formal structure as the Military Staff. Wanting to reach the research goal it was applied a bibliographic research of the history and concepts of the Military Staff in its several meanings, and field research through a questionnaire applied in the capitans taking the CAO/2017 course, to find out the level of knowledge of the PMDF officers around the Military Staff concept. Finally, in face of the results obtained by the research which pointed out low understanding of the subject, it was presented a proposal to increase the level of knowledge of the officers on the Military Staff concepts, therefore, execute effectively the advisory functions, so relevant to the Corps and the society.

Key-words: Staff. Military Police. Level of knowledge.

REFERÊNCIAS

BANHA, P.M. **História do Estado-Maior das Forças Armadas**. Brasília, DF: Estado-Maior das Forças Armadas, 1987.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 7.165, de 29 de Abril de 2010**. Regulamenta o inciso I do art. 48 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal. Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra – 30 de abril de 2010, p. 1.

BRASIL. PMDF. **Site da PMDF**. Disponível em:< <http://www.pm.df.gov.br/em/>>. Acesso em: 10 de junho de 2017.

_____. Exército. Estado-Maior do Exército. **Manual de Campanha C-101-5 – Estado Maior e Ordens**, 2. ed. Brasília, EGGCF, 2003d, v. 1.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GORLITZ, Walter. **O Estado Maior Alemão, sua História e Estrutura. Tomo I e II**. Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército Editora. 1955. GIORDANI, Mario Curtis.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO

Caro(a) Capitão, Este questionário faz parte do trabalho final do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e tem como objetivo analisar o nível de conhecimento dos capitães alunos do CAO/2017 da PMDF acerca do conceito de Estado Maior. Por favor, responda as questões abaixo e não precisa de identificação. Desde já agradeço a sua colaboração, que certamente será determinante para a construção deste meu trabalho, que poderá ser utilizado pela corporação para a melhoria dos seus serviços.

*Obrigatório

1 - Sexo: *

Masculino

Feminino

2 - Faixa etária: *

20 a 30 anos / 30 a 40 anos / 40 a 50 anos

3 - Escolaridade: *

Ensino superior

Especialização

Mestrado

Doutorado

4 - Você tem algum conhecimento acerca da história da formação do estado-maior militar? *

Sim

Não

5 - Você tem conhecimento sobre os conceitos doutrinários de estado-maior em suas diversas perspectivas, missões e funções? *

Sim

Não

6 - Observando as questões estruturais, você sabe qual a diferença entre estado-maior geral, especial e pessoal? *

Sim

Não

7 - De acordo com sua experiência de trabalho dentro da corporação, o EM/PMDF exerce funções de ...? *

Controladoria / Executiva / Assessoria

8 - Você tem alguma experiência ou passou por alguma função do EM/PMDF? *

Sim

Não

9 - Ao seu entender, existem requisitos objetivos para os oficiais servirem no EM/PMDF? *

Sim

Não

10 - Em sua opinião, as atuais atividades exercidas pelo EM/PMDF são compatíveis e suficientes para atingimento dos objetivos e necessidades da corporação? *

Sim

Não

11 - Em sua ótica, seria necessária uma especialização aprofundada englobando todas perspectivas sobre os conceitos de estado-maior para os oficiais subalternos / superiores? *

Sim

Não